**OFÍCIO/SJC Nº 0179/2020** Em 6 de agosto de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A presente propositura tem por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para adequação de espaços públicos onde funcionam a Incubadora Pública Descentralizada de Economia Criativa e Solidária.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para adequação de espaços públicos da Incubadora Pública Descentralizada de Economia Criativa e Solidária, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| 02.14.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 11 | TRABALHO |   |
| 11.334 | FOMENTO AO TRABALHO |   |
| 11.334.0062 | TRABALHO DECENTE E GERAÇÃO DE RENDA |   |
| 11.334.0062.2 | Atividade |   |
| 11.334.0062.2.278 | INCUBADORA PÚBLICA DESCENTRALIZADA DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA |  R$ 50.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |  R$ 50.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações descritas abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| 02.14.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 11 | TRABALHO |   |
| 11.334 | FOMENTO AO TRABALHO |   |
| 11.334.0041 | Programa de Inclusao Social e Cidadania |   |
| 11.334.0041.2 | Atividade |   |
| 11.334.0041.2.047 | Ressocialização Mulheres/Homens do Sistema Presidiário |  R$ 50.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 50.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de agosto de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal